



**DECRETO Nº 1.287/2005**

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006 e da outras providências”*

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as datas constantes na ementa desta Lei antecedem e precedem, respectivamente, o dia de natal e ano novo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se decretar “Ponto Facultativo nas repartições públicas”, nos dias em questão, até por medida de economia;

**DECRETA:**

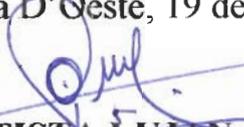
**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005.

**Artigo 2º** - Nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006, o expediente terá início à 12:00 horas.

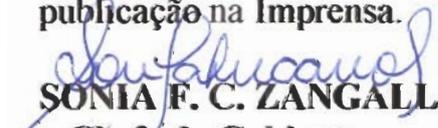
**Artigo 2º** - Este decreto não se aplica às atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 19 de dezembro de 2005.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
Chefe de Gabinete

